# ESTADO DE MATO GROSSO
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

***PORTARIA Nº 097/2.021***
*De 26 de janeiro de 2.021*

*"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".*

***Considerando** o Parecer nº 002/2021 de 18-01-2021, expedido pelo Assessor Jurídico, onde trata sobre a exigência de certidão negativa municipal;*

***R E S O L V E:***

***Artigo 1º** - Nomear o senhor **IRANI VICENTE DA SILVA**, portador do CPF 317.972.701-25 e RG nº 413.457 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 06 – Chefe de Seção de Serviços Gerais na Secretária Municipal de Obras, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.*

***Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Guiratinga/MT, 26 de janeiro de 2.021*

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal de
Guiratinga - MT
CPF: 326.117.659 - 87

***WALDECI BARGA ROSA***
*Prefeito Municipal*

Ciente em 26-01-2021

Irani V. Silva

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**Parecer nº** 002/2021.
**Referência:** Contratação Irani Vivente da Silva
**Ementa:** Exigência de Certidão Negativa

**Ao Setor de Recursos Humanos**

Trata-se de parecer jurídico acerca da contratação de Irani Vivente da Silva no cargo de Chefe de sessão de Serviços Gerais, a presente contratação ainda não ocorreu, pois, o setor de recursos humanos solicitou a apresentação de Certidão Negativa da Municipal.

É de notório saber que a seleção e a contratação de um empregado/ servidor consistem na necessidade de cumprir requisitos que dependem do tipo de vaga a ser preenchida, as qualificações necessárias para ocupar o cargo, as necessidades específicas em razão da atividade, entre outras peculiaridades.

Ocorre, a administração pública deve estar ciente de que determinados requisitos poderão violar a legalidade (art. 37, caput, da CF/88) e tornar-se prática discriminatória.

Inicialmente cabe a este causídico, conceituar o que é uma certidão negativa de débitos (CND). Assim, a CND é um documento que comprova que a pessoa física ou jurídica não possui pendências financeiras, previdenciárias ou tributárias.

A analisando o conceito da certidão observa-se que sua funcionalidade é verificar a existência de pendencia financeiras que poderiam comprometer a prestação de serviço, prejudicando o resultado final, o que não é o presente caso, visto que sua contratação será para ocupar o cargo de Chefe de sessão de Serviços Gerais.

Deste modo, a exigência de certidão negativa para contratação é desnecessária, visto que, para regularização a situação fiscal a União, Estados e Municípios, poderão utilizar de ação própria de cobrança, não cabendo a administração negar a contratação devido existência de débitos.

Guiratinga, 18 de janeiro de 2021.

**THALLES FELIPE VIEIRA LOPES MARTINS**
**Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.**
**OAB/MT 24.816**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2118 – Página 79
Divulgação quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 Publicação sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

***PORTARIA Nº 097/2.021***
*De 26 de janeiro de 2.021*

*"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".*

***Considerando** o Parecer n° 002/2021 de 18-01-2021, expedido pelo Assessor Juridico, onde trata sobre a exigência de certidão negativa municipal;*

RESOLVE:

***Artigo 1º -** Nomear o senhor **IRANI VICENTE DA SILVA**, portador do CPF 317.972.701-25 e RG n° 413.457 SSP/MT, para o cargo em comissão DAS 06 – Chefe de Seção de Serviços Gerais na Secretária Municipal de Obras, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.*
***Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*
*Guiratinga/MT, 26 de janeiro de 2.021*

***WALDECI BARGA ROSA***
*Prefeito Municipal*

---

***PORTARIA Nº 098/2.021***
*De 01 de fevereiro de 2.021*

*"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".*

RESOLVE:

***Artigo 1º** - Exonerar a senhora **LISSIANE ANDRADE SOUSA,** portadora do CPF 017.261.561-50, do cargo de enfermeira do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, a qual foi nomeada na Portaria nº 168/2019, de 03/09/2019, sendo transferida para prestar serviços na Diretoria de Vigilância, através da Portaria nº 071/2020, de 06/04/2020,*

***Artigo 2º** - Tornar sem efeito as Portarias 168/2019, datada de 03 de setembro de 2019 e 071/2020, datada de 06 de abril de 2020.*

***Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2.021*

***WALDECI BARGA ROSA***
*Prefeito Municipal*

---

***PORTARIA Nº 099/2.021***
*De 01 de fevereiro de 2.021*

*"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".*

RESOLVE:

***Artigo 1º** - Exonerar a senhora **PATRÍCIA DIAS DA SILVA**, CPF 021.108.661-44, do cargo em comissão DAS 04 – Coordenadora de Atendimento Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria n° 228/2017, de 02/10/2017.*

***Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria 228/2017, datada de 02 de outubro de 2017.*

***Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2.021*

***WALDECI BARGA ROSA***
*Prefeito Municipal*

---

***PORTARIA Nº 100/2.021***
*De 01 de fevereiro de 2.021*

*"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".*

RESOLVE:

***Artigo 1º** - Exonerar a senhora **KAMILLA DA CONCEIÇÃO,** portadora do CPF nº 010.507.041-69 e RG nº 1819124-0 SSP/MT, do cargo em comissão DAS 07 – Coordenadora Intermediária de Seção, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria n° 050/2021, de 06/01/2021.*

***Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria 050/2021, datada de 06 de janeiro de 2021.*

***Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2.021*

***WALDECI BARGA ROSA***
*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 101/2021**
**De : 01 de fevereiro de 2.021**

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o senhor **EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO,** CPF nº 344.592.001-04 e RG nº 502.936 da SSP-MT, que exerce o cargo comissionado de DAS-02 – Secretaria Municipal de Coordenação Estratégica, o qual foi nomeado pela Portaria nº 001/2021 de 04-01-2021, para responder provisoriamente pelo DMAEG – Departamento Municipal de Água e Esgoto.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guiratinga/MT, 01 de fevereiro 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**
Prefeito Municipal

---

***PORTARIA Nº 102/2.021***
*De 01 de fevereiro de 2.021*

*"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".*

RESOLVE:

***Artigo 1º** - Exonerar a senhora **ISADORA DE SOUZA CUNHA,** CPF 031.514.671-05, do cargo em comissão DAS 02 – Diretora de Vigilância em Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria n° 045/2017, de 10/01/2017.*

***Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria 045/2017, datada de 10 de janeiro de 2017.*

***Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Guiratinga/MT, 01 de fevereiro de 2.021*

***WALDECI BARGA ROSA***
*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 103/2.021**
***De : 01 de fevereiro de 2.021***

*"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".*

RESOLVE: